

PARECER ÚNICO – 035/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL		CPF/CNPJ: 16.628.281/0003-23
Endereço: Rodovia MG -129, Km 117,5, Sem Número		Bairro: Zona Rural
Município: Mariana	UF: MG	CEP: 35.420-000
Telefone: (31) 9 8474-2208	e-mail: licenciamento@samarco.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para o item 3 (X) Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: MUNICÍPIO DE MARIANA		CPF/CNPJ: 18.295.303/0001-44
Endereço: Praça JK, SN		Bairro: Centro
Município: Mariana	UF: MG	CEP: 35.420 - 000
Telefone: -	e-mail: -	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Faixa de domínio, Trecho estrada Real LAT: 20°15'23.93"S / LONG: 43°24'56.26"O	Área Total (ha): Sem área definida devido ser faixa de domínio
Registro: -	Município: Mariana-MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

Não se aplica – Devido a intervenção ser na faixa de domínio do município

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa, em Área de Preservação Permanente - APP	0,0618	ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas geográficas (usar UTM, DATUM WGS84 ou Sirgas 2000)	
			LATITUDE	LONGITUDE
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa, em Área de Preservação Permanente - APP	0,0618	ha	20°15'23.93"S	43°24'56.26"O

6. UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Estabilização do talude e alargamento da estrada de acesso.	A obra tem como objetivo garantir a segurança das pessoas que transitam no trecho AMR- 130 prevendo o alargamento da estrada de acesso, o controle da drenagem e a estabilização do talude.	0,0618

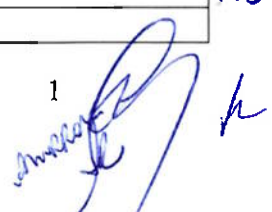
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional	Área (ha)
Mata Atlântica	Área antropizada	Não se aplica	0,0618

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Nativa	0,207	m ³
Madeira	Nativa	0,588	m ³

MS
1
h



1. HISTÓRICO

Data de formalização/protocolo do processo: 13/08/2025
Data da vistoria: 12/12/2025
Data de solicitação de informações complementares: 16/12/2025
Data do recebimento de informações complementares: 13/02/2026
Data de solicitação de informações adicionais: 24/02/2026
Data de entrega de informações adicionais: 04/03/2026
Data de emissão do parecer técnico: 19/03/2026

2. OBJETIVO

Segundo o empreendimento SAMARCO, o projeto de recuperação e a manutenção das vias de acesso ao distrito de Camargos está inserido no contexto do programa “Programa de Reconstrução, Recuperação e Realocação de Paracatu de Baixo, Bento Rodrigues e Gesteira”, previsto no acordo denominado “Termo de transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) do Reassentamento” firmado em 02/03/2016. A melhoria deste acesso é uma das reivindicações da comunidade para a segurança dos moradores. Neste contexto, o projeto de Contenção de Talude do Distrito de Camargos foi desenvolvido.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel Rural

A intervenção requerida não se aplica a um imóvel específico, uma vez que a mesma se encontra nos limites da faixa de domínio da AMR - 130 pertencente ao município de Mariana, tendo como início nas coordenadas geográficas: LAT: 20°15'24.73"S/LONG: 43°24'56.93"O e término nas coordenadas LAT: 20°15'23.08"S/LONG: 43°24'55.76"O. Foi apresentado documento de anuência para a intervenção assinado pelo Prefeito do município de Mariana.

3.2 Cadastro Ambiental Rural

Não se aplica.

Nº do recibo do CAR: Não se aplica

Área total do imóvel indicada no CAR: Não se aplica

Área de reserva legal: Não se aplica

Área de preservação permanente: Não se aplica

Área de uso antrópico consolidado: Não se aplica

Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: Não se aplica

Número do documento: Não se aplica

Qual a situação da área de reserva legal:

A área está preservada:

A área está em recuperação:

A área deverá ser recuperada:

Não se aplica.

Formalização da reserva legal:

Proposta no CAR

Averbada

Aprovada e não averbada

Não se aplica

Qual a modalidade da área de reserva legal:

- Dentro do próprio imóvel
 Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade
 Compensada em imóvel rural de outra titularidade
 Não se aplica

Parecer sobre o CAR: A intervenção ambiental está localizada em faixa de domínio do município de Mariana. Foi apresentado documento de anuência do Prefeito Municipal autorizando que o empreendimento SAMARCO realize as intervenções na área pleiteada.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Foi solicitado pelo empreendimento SAMARCO S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL a intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa, em Área de Preservação Permanente – APP de 618 m². O local é caracterizado como área antropizada em que há indivíduos arbóreos nativos em caráter isolado, inseridos dentro de APP. O talude sofreu impactos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, em 2015 e esta intervenção tem como objetivo, realizar obras de contenção na estrada de acesso ao distrito de Camargos.

- **Taxa referente a emissão do FOBI:** Documento nº 052863437 emitido em 12/09/2025 no valor de R\$: 33,68 reais. Pagamento realizado em 24/09/2025.

- **Taxa referente a análise de Processos de Regularização de Intervenção Ambiental:** Documento nº 052873534 emitido em 16/12/2025 no valor de R\$:784,16 reais. Pagamento realizado em 14/01/2026.

- **Taxa de Vistoria Ambiental:** Documento nº 052873534 emitido em 16/12/2025 no valor de R\$: 82,65 reais. Pagamento realizado em 14/01/2026.

- **Taxa Florestal DAE Online:** Documento de Arrecadação Estadual nº 2901370200925 emitido em 08/01/2026 no valor de R\$: 1,60 reais, referente a 0,207 m³ de lenha de floresta nativa. Pagamento realizado em 15/01/2026.

- **Taxa Florestal DAE Online:** Documento de Arrecadação Estadual nº 2901370200437 emitido em 08/01/2026 no valor de R\$: 30,41 reais, referente a 0,588 m³ de madeira de floresta nativa. Pagamento realizado em 15/01/2026.

- **Taxa de Reposição Florestal DAE Online:** Será cobrada após autorização e antes da entrega do documento.

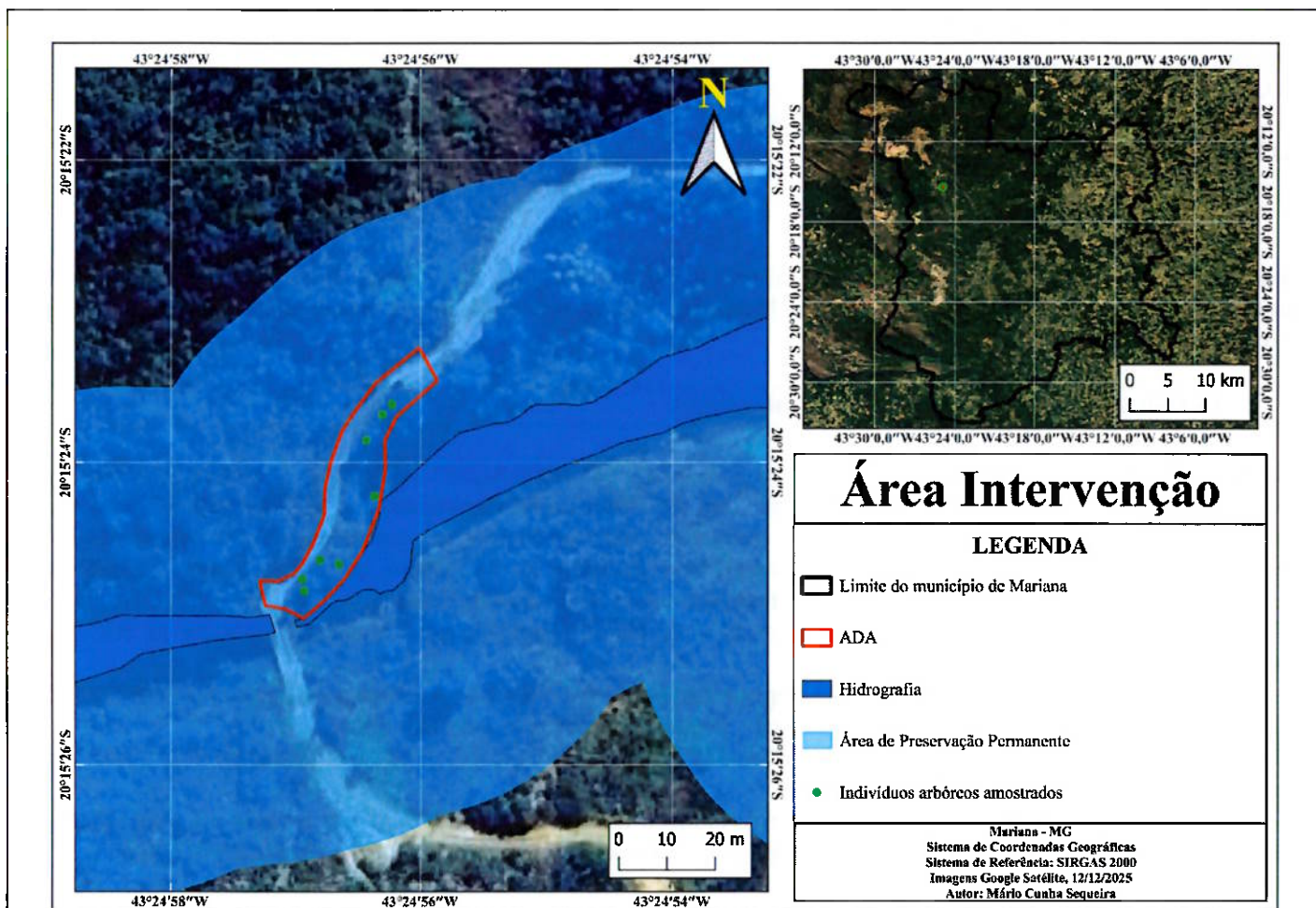


Figura 1. Mapa caracterizando a intervenção ambiental, Mariana - MG. Fonte: Autor.

5. PARECER SINAFLOR:

O requerente realizou o devido peticionamento junto ao SINAFLOR, por meio do recibo 23140720 solicitando Autorização de Supressão de Vegetação – ASV. A tabela de atributos apresentada no sistema está em conformidade com os dados declarados no Projeto de Intervenção Ambiental constante no processo de Mariana nº 7806/2025. Os dados volumétricos são referentes a 0,207 m³ de lenha de floresta nativa e 0,588 m³ de madeira de floresta nativa.

6. DAS EVENTUAIS RESTRIÇÕES AMBIENTAIS

Considerando Plataforma IDE SISEMA e estudo apresentado pelo requerente:

Bioma: Mata Atlântica

Classificação: Área de preservação permanente antropizada.

Declividade: Ondulado (8% - 20%).

Potencial de ocorrência de cavidade: Segundo estudo apresentado, há ocorrência de 6 cavidades em um buffer de 250 metros da ADA do empreendimento (LOC-0054, LOC-0055, LOC 00-56, LOC-0057, LOC-0058 e CMR-0263).

Risco a Erosão: Médio.

Vulnerabilidade natural: Alta.

Vulnerabilidade natural à contaminação dos aquíferos: Média.

Prioridade para conservação da flora: Muito alta.

Integridade da fauna: Muito alta.

Área de Influência inicial de cavidades: A ADA está inserida em área de influência de cavidades.

Vulnerabilidade natural dos recursos hídricos: Média.

7. CARACTERÍSTICAS SOCIOECONÔMICAS

“A área objeto de intervenção ambiental se situa no município de Mariana/MG, possui aproximadamente 618m² e abrange o talude rochoso e uma pequena fração da estrada municipal AMR-130 que conecta, naquele trecho, o antigo povoado de Bento Rodrigues no distrito de Santa Rita Durão e a sede do distrito de Camargos. A área intervinda está próxima à ponte sobre o rio Gualaxo do Norte.

Tal área está inserida no distrito de Camargos e dista cerca de 4km, em linha reta, da sede do distrito de Camargos, ocupação antrópica mais próxima. No local, verifica-se a inexistência de infraestruturas ou ocupações humanas, exceto a ponte já mencionada. A área intervinda se insere na propriedade do Samarco Mineração S/A. A estrada vicinal onde está o talude a ser recuperado integra um dos trechos da Estrada Real e da Rota Passos de D. Viçoso, atrativos do desenvolvimento turístico cultural, religioso e também de ecoturismo da região e projetados no Plano Diretor de Mariana (Lei Complementar n. 228/2022). A reivindicação pela comunidade de Camargos pela reformatação do trecho da estrada, a partir da estabilização do talude e confecção das estruturas de drenagem, remonta a 2016/2018 e intensificaram-se depois das chuvas de 2020. Dados do censo demográfico de 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) informa uma população de 130 habitantes no distrito de Camargos, sendo 78 na zona rural e 52 na zona urbana (IBGE, 2024). A intervenção ambiental, objeto deste PIA, integra as ações de recuperação de áreas impactadas pelo rompimento da barragem de Fundão, em 2015, conduzidas agora pela Samarco, sendo sua importância socioeconômica vinculada à reparação ambiental.”

8. LICENCIAMENTO DO IMÓVEL

- **Atividades desenvolvidas:** Atividade não passível de licenciamento ambiental, a intervenção pleiteada se refere a obras de contenção e melhoria de talude/ acesso.
- **Atividades licenciadas:** Não se aplica.
- **Critério locacional:** Segundo o requerente, os critérios locacionais avaliados foram estabelecidos de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 e classificados a partir de consultas realizadas junto à plataforma IDE-SISEMA e trabalhos de campo. Dentre os critérios avaliados pelo empreendimento apenas o critério de localização dentro da Reserva de Biosfera incide sobre a ADA do empreendimento
- **Modalidade de licenciamento:** (X) Não – Passível / () LAS Cadastro / () LAS/RAS / (x) LAC ou LAT no caso de intervenções após licenciamento SEMAD / () Municipal

9. VISTORIA REALIZADA

A vistoria foi realizada pelos servidores Mário Cunha Sequeira, Filipe Caldeira Rodrigues e Carlos Afonso de Souza acompanhados dos representantes do empreendimento SAMARCO, Aline Bueno Pinheiro Leite e Vinícius Silveira, responsáveis pelo Licenciamento Ambiental; Érica Fonseca, responsável pelo Relacionamento Institucional; e Ronaldo Lopes, do setor de Implantação. Esta vistoria foi motivada pela solicitação contida no Processo 7806/2025 referente a Intervenção Ambiental com Supressão de Vegetação Nativa em Área de Preservação Permanente, e movimentação de terra (porte: autorização), localizada sob as coordenadas geográficas LAT: 20°15'23.97"S LONG: 43°24'56.29"O.

Com o objetivo de atender as reivindicações da comunidade de Camargos de recuperação e manutenção das vias de acesso ao distrito, a intervenção ambiental em Área de Preservação Permanente requerida, compreende uma área total de 618 m². Considerando a Deliberação Normativa de Minas Gerais nº 217/2017 e a Lei Municipal Complementar nº 168/2017, a atividade pleiteada não é passível de Licenciamento Ambiental.

Em vistoria no local, o representante informou que para a contenção do talude será necessário realizar a supressão de oito indivíduos arbóreos, prevendo o alargamento da estrada, a estabilização do talude rochoso adjacente e a implantação de estruturas de drenagem pluvial.



Figura 2. Fotos da área sujeita à intervenção, Mariana - MG. Fonte: Autor.

Em campo foi verificada a demarcação de vários indivíduos arbóreos que estavam amostrados do lado oposto adjacente ao curso de água, o que entra em conflito com a supressão declarada no Projeto de Intervenção Ambiental. Ao serem questionados sobre este levantamento, os responsáveis informaram que as plaquinhas de demarcação alocadas nas árvores amostradas contemplam uma área maior do que a solicitada para esta intervenção, devido o projeto inicial contemplar uma área superior à requerida. A contenção irá utilizar o método chamado de cortina atirantada e que todos os estudos foram realizados de modo a minimizar os impactos ambientais negativos e os impactos aos sítios arqueológicos presentes na área.

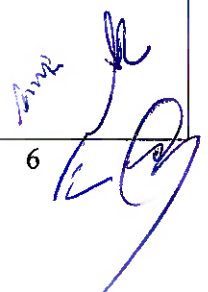
Amz
6




Figura 3. Fotos da área sujeita à intervenção, Mariana - MG. Fonte: Autor.

A área objeto de intervenção, contempla aproximadamente 70 metros de extensão e está delimitada na margem limítrofe a borda do rio inserida em sua totalidade em Área de Preservação Permanente. Ao serem questionados sobre o devido cadastro junto ao IGAM, os representantes do empreendimento informaram que o cadastro foi realizado junto ao órgão e que a atividade não é passível de outorga, porém passível de registro.

MS
7

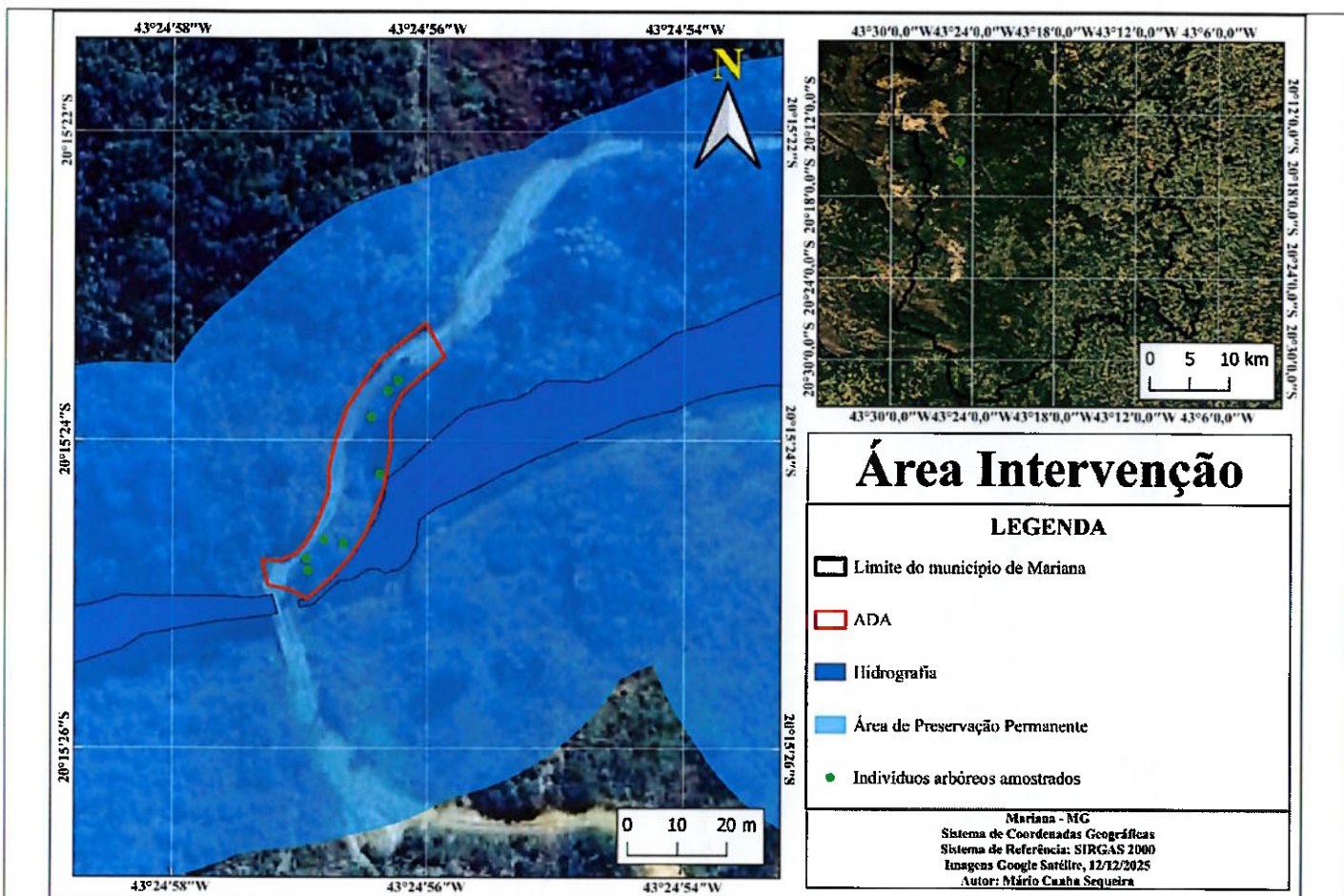


Figura 4. Mapa da área de intervenção ambiental, Mariana - MG. Fonte: Autor.

As fotos representadas abaixo demonstram uma visão geral da área de intervenção ambiental pleiteada.



Figura 5. Fotos da área sujeita à intervenção ambiental, Mariana - MG. Fonte: Autor



Figura 6. Fotos da área sujeita à intervenção ambiental, Mariana - MG. Fonte: Autor.

[Handwritten signature] MS
[Handwritten signature]

9. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS:

- **Topografia:** A Área de Estudo do empreendimento encontra-se na porção sul da Cadeia do Espinhaço em Minas Gerais, mais precisamente na região do Quadrilátero Ferrífero, em uma zona de transição entre os domínios Cerrado e Mata Atlântica. No Quadrilátero, destaca-se a presença dos campos rupestres ferruginosos, por abrigar uma grande quantidade de espécies endêmicas e ameaçadas de extinção, esta região é considerada como prioritária para a conservação da biodiversidade no estado. O relevo da região é acidentado, predominantemente montanhoso, de declividade acentuada e considerável amplitude altimétrica, basicamente composto por relevo de cristas e linhas de cumeada. Na unidade de relevo ocupada pelas porções topográficas superiores, as linhas de crista e os topos convexos, encontram-se basicamente campos rupestres quartzítico e ferruginoso, além de candeais. Podem ser encontradas ainda, áreas fortemente descaracterizadas devido, principalmente, a ação de deslizamentos naturais e ocupação de gramíneas exóticas.



Figura 7. Mapa representando o perfil topográfico da área sujeita à intervenção ambiental, Mariana - MG. Fonte: Google Earth.

- **Solo:** Segundo o mapeamento de solos DPS-SEMAD (2013) a AE se encontra em uma área de Latossolos Vermelho-Amarelos distróficos típicos. Os Latossolos ocorrem em área de predomínio de processos pedogenéticos, favorecendo o desenvolvimento vertical, alcançando extensos horizontes subsuperficiais (B) frequentemente bem estruturados. Segundo o Sistema Brasileiro de Classificação de solos (EMBRAPA, 2013; 2018), se caracterizam como solos em avançado estágio de intemperização, virtualmente destituídos de minerais primários ou secundários. Variam de fortemente a bem drenados, são normalmente muito profundos e tendem a apresentar baixa suscetibilidade à erosão. O local que sofrerá intervenção se localiza em uma vertente de um vale íngreme e encaixado, através do qual cruza uma ponte metálica sob o rio Gualaxo do Norte. No local são refletidas as características litomorfoestruturais das unidades circunvizinhas, em cuja declividade surgem afloramentos rochosos de quartzito. A estrada vicinal AMR-130, logo após a ponte, em direção à vila de Santa Rita Durão, possui uma curva acentuada que

desvia e corta um desses afloramentos. Dessa forma, a estrada se posiciona na direção que a clivagem do bloco rochoso está orientada. Essa disposição resulta no estreitamento da estrada contra a continuação da vertente até o fundo do vale — no qual há outros afloramentos — criando, sobre a estrada inclusive, relevo com declividade superior à 90°. A disposição do relevo local em relação à estrada é a principal justificativa para a realização das obras de intervenção, objeto desse estudo ambiental.

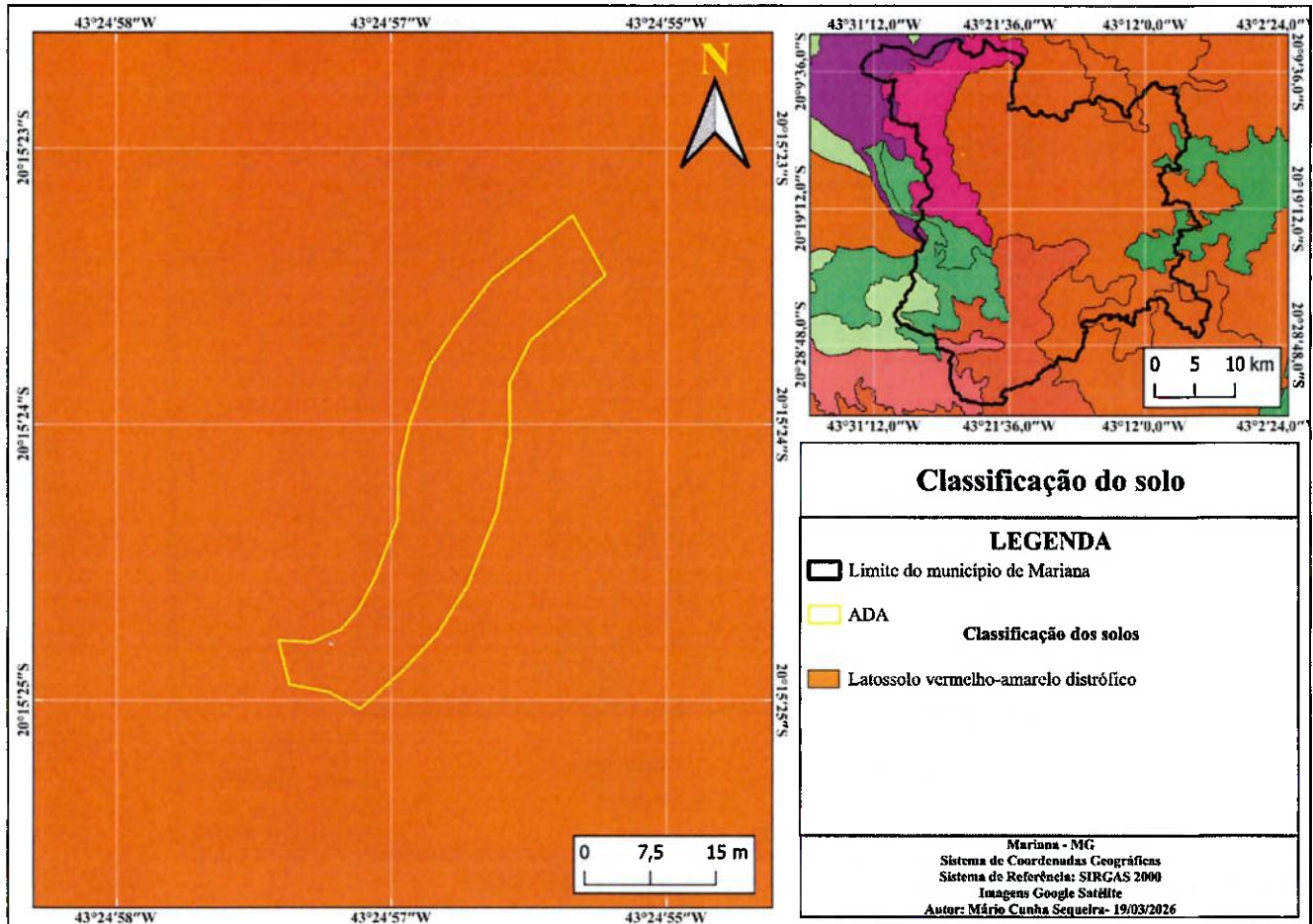


Figura 8. Mapa da classificação do solo na área sujeita a intervenção ambiental, Mariana - MG. Fonte: Autor.

- **Hidrografia:** “O projeto em análise, localiza-se na margem esquerda do rio Gualaxo do Norte, tributário da margem esquerda do rio do Carmo. A bacia hidrográfica do rio do Carmo possui área de 2.278km², e abarca 2,73 % da bacia do rio Doce. O rio do Carmo junto à cabeceira, tem como principais formadores o ribeirão do Funil e o córrego do Tripuí, que nascem no município de Ouro Preto, na Serra do Veloso. Da cabeceira até sua foz, o rio do Carmo percorre uma extensão de 134km. Entre seus principais afluentes, destacam-se, pelo porte, os rios Gualaxo do Norte, pela margem esquerda e Gualaxo do Sul, pela margem direita. Sua foz está no município de rio Doce, na confluência com o rio Piranga, quando, do encontro destes dois, é formado o rio Doce. A Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos – UPGRH, conforme a própria nomenclatura esclarece, é um dos recortes espaciais utilizados para gerenciamento das massas de água. A porção norte da AE se encontra dentro da UPGRH 02 – Rio Piracicaba, enquanto a porção sul se localiza dentro da UPGRH 01 – Rio Piranga, inclusa a área de intervenção”.

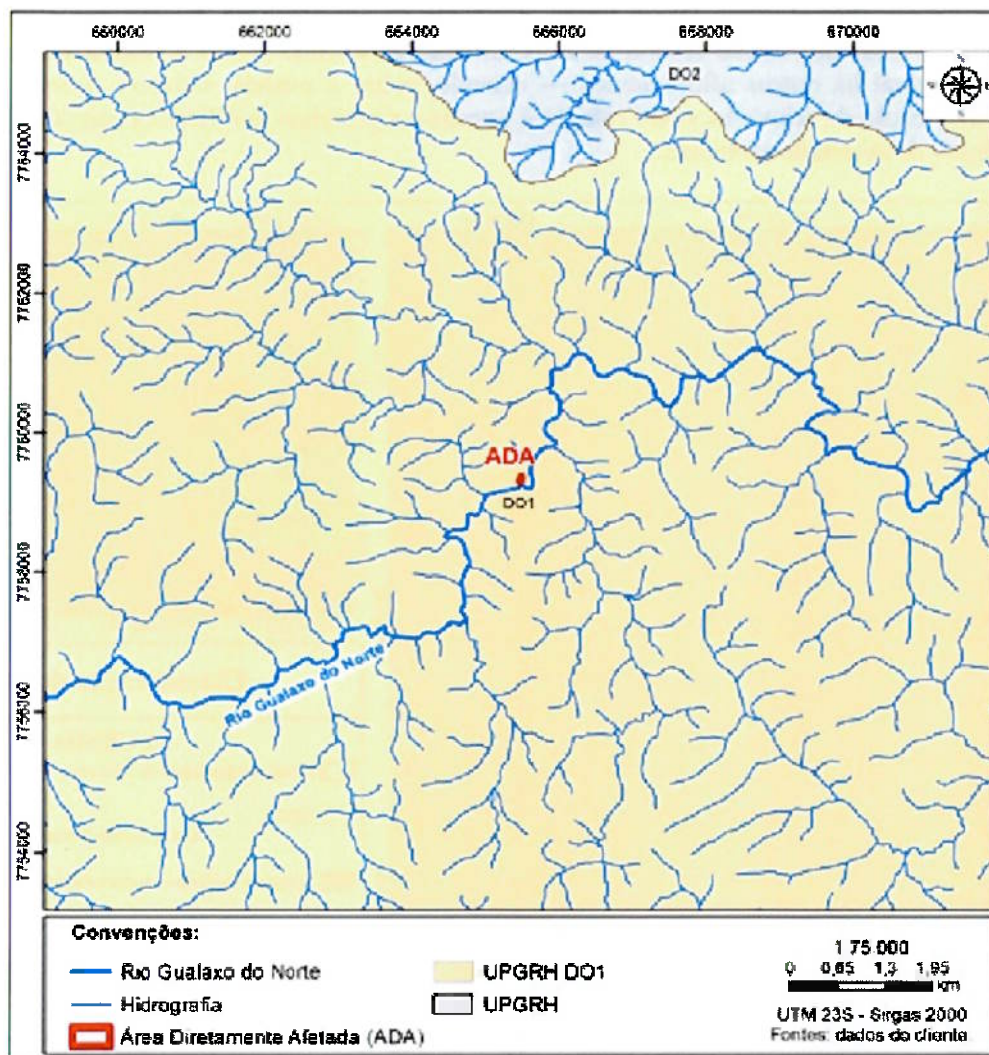


Figura 9. Mapa hidrográfico da região, Mariana - MG. Fonte: SAMARCO.

10. CARACTERÍSTICAS BIOLÓGICAS

- **Vegetação:** A vegetação identificada na área de APP, corresponde à oito indivíduos arbóreos isolados caracterizados pela característica ruderal (Tabela 1). Se desenvolveram na margem da estrada, e cresceram espontaneamente, apresentam elevado grau de rusticidade e adaptação. O ambiente ruderal estruturalmente é pobre e homogêneo, com predominância do extrato herbáceo formado por braquiária, mata-pasto, dente-de-leão, dentre outras.

[Assinaturas manuscritas em azul]



Figura 10. Fotos da área sujeita à intervenção ambiental, Mariana - MG. Fonte: Autor.

Tabela 1. Espécies da flora amostradas no Censo Florestal, Mariana - MG. Fonte: SAMARCO.

Nº	Fuste	Família	Nome Científico	Nome Comum
1	1	Euphorbiaceae	<i>Croton floribundus</i> Spreng.	capixingui
1	2	Euphorbiaceae	<i>Croton floribundus</i> Spreng.	capixingui
2	1	Euphorbiaceae	<i>Croton floribundus</i> Spreng.	capixingui
2	2	Euphorbiaceae	<i>Croton floribundus</i> Spreng.	capixingui
3	1	Salicaceae	<i>Casearia sylvestris</i> Sw.	guaçatonga
4	1	Euphorbiaceae	<i>Alchornea triplinervia</i> (Spreng.) Müll.Arg.	tamanqueiro
5	1	Melastomataceae	<i>Pleroma granulatum</i> (Desr.) D. Don	quaresmeira
6	1	Urticaceae	<i>Cecropia glaziovii</i> Sneathl.	embaúba
7	1	Malvaceae	<i>Eriotheca gracilipes</i> (K.Schum.) A.Robyns	embiruçu
8	1	Urticaceae	<i>Cecropia glaziovii</i> Sneathl.	embaúba
8	2	Urticaceae	<i>Cecropia glaziovii</i> Sneathl.	embaúba

- **Fauna:** Considerando os estudos apresentados pelo requerente, a caracterização da fauna regional da área de influência foi realizada com base em dados secundários provenientes de estudos feitos nos municípios de Mariana e Ouro Preto com área de abrangência nos distritos de Santa Rita Durão e Camargos (EIA – Implantação do Sistema de Disposição de Rejeitos de Mirandinha / EIA Integrado do Complexo Germano / Estudo de fauna do Complexo de Germano: diversidade dos ecossistemas terrestres). A seleção destes estudos teve como objetivo garantir a representatividade e a abrangência dos dados sobre a fauna local. Esta similaridade ambiental é um determinante ecológico fundamental para a composição e distribuição das comunidades faunísticas, permitindo que dados apresentem um grau de significância elevado.

Avifauna: De acordo com os estudos, foi registrada uma riqueza de 367 espécies distribuídas em 63 famílias e 24 ordens. Dentre as espécies amostradas nos estudos destacam-se as seguintes espécies que possuem grau de vulnerabilidade (Tabela 2).

Tabela 2. Espécies da avifauna que possuem grau de vulnerabilidade, Mariana - MG. Fonte: SAMARCO.

Nome Científico	Nome Comum	Status de Conservação
<i>Amadonastur lacernulatus</i>	Gavião-pombo-pequeno	Criticamente ameaçado
<i>Sporophila angolensis</i>	Curió	Criticamente ameaçado
<i>Pseudastur polionotus</i>	Gavião-pombo-grande	Criticamente ameaçado
<i>Spizaetus tyrannus</i>	Gavião-pega-macaco	Ameaçada (em ao menos uma esfera)
<i>Micropygia schomburgkii</i>	Maxalalagá	Ameaçada (em ao menos uma esfera)
<i>Scytalopus iraiensis</i>	Macuquinho-da-várzea	Ameaçada (em ao menos uma esfera)
<i>Urubitinga coronata</i>	Águia-cinzenta	Em perigo
<i>Laniisoma elegans</i>	Chibante	Vulnerável
<i>Sporophila frontalis</i>	Pixoxó	Em perigo
<i>Sporophila falcirostris</i>	Cigarra	Em perigo
<i>Penelope superciliaris</i>	Jacupemba	Quase ameaçada
<i>Phyllomyias griseocapilla</i>	Piolhinho-serrano	Quase ameaçada
<i>Porphyrospiza caerulescens</i>	Campainha-azul	Quase ameaçada

Entomofauna: De acordo com os estudos foi registrada uma riqueza de 129 espécies, distribuídas em três famílias. Dentre as espécies amostradas nos estudos destacam-se as seguintes espécies que possuem importância epidemiológica (Tabela 3).

Tabela 3. Espécies da entomofauna que possuem importância epidemiológica, Mariana - MG. Fonte: SAMARCO.

Nome Científico	Nome Comum	Importância Epidemiológica
<i>Anopheles spp.</i>	Mosquito	Vetor do protozoário causador da malária
<i>Aedes albopictus</i>	Mosquito / pernilongo	Vetor de arboviroses como dengue, Zika, chikungunya e febre amarela urbana
Flebotomíneos (<i>Phlebotominae</i>)	Mosquito-palha / asa-dura	Vetores dos protozoários do gênero <i>Leishmania</i> , causadores das leishmanioses

Herpetofauna: De acordo com os estudos, foi registrada uma riqueza de 179 espécies, sendo 89 de anfíbios e 90 de répteis, distribuídas em 29 famílias. Dentre as espécies amostradas nos estudos destacam-se as seguintes espécies que possuem grau de vulnerabilidade e/ou importância para a saúde pública (Tabela 4).

Tabela 4. Espécies da Herpetofauna que possuem grau de vulnerabilidade e/ou importância para a saúde pública, Mariana - MG. Fonte: SAMARCO.

Nome Científico	Nome Comum	Importância / Status
<i>Pithecopus ayeaye</i>	Perereca-verde	Criticamente ameaçada (CR) em Minas Gerais
<i>Sphaenorhynchus canga</i>	Perereca-da-canga	Criticamente ameaçada (CR) em nível nacional
<i>Bokermannohyla martinsi</i>	Perereca-grande	Vulnerável (VU) em nível global
<i>Hylodes uai</i>	Rãzinha-do-riacho	Vulnerável (VU) em nível global

<i>Tantilla boipiranga</i>	Falsa-coral	Vulnerável (VU) em nível global
<i>Hydromedusa maximiliani</i>	Cágado	Vulnerável (VU) em nível estadual e global
<i>Crossodactylus bokermanni</i>	Rã	Quase ameaçada (NT) em nível global
<i>Hylodes babax</i>	Rã-de-riacho	Quase ameaçada (NT) em nível global
<i>Leptodactylus camaquara</i>	Caçote	Quase ameaçada (NT) em nível global
<i>Physalaemus erythros</i>	Rã-vermelha	Quase ameaçada (NT) em nível global
<i>Physalaemus evangelistai</i>	Rã-chorona	Quase ameaçada (NT) em nível global
<i>Physalaemus maximus</i>	Rã-berro-de-boi	Quase ameaçada (NT) em nível global
<i>Bothrops jararaca</i>	Jararaca	Serpente peçonhenta responsável por grande parte dos acidentes ofídicos no Brasil
<i>Bothrops neuwiedi</i>	Jararaca	Serpente peçonhenta associada a acidentes ofídicos
<i>Crotalus durissus</i>	Cascavel	Serpente peçonhenta de veneno potente, risco à saúde pública
<i>Micrurus spp.</i>	Coral-verdadeira	Serpente peçonhenta de veneno altamente potente

Mastofauna: De acordo com os estudos foi registrada uma riqueza de 83 espécies de mamíferos, distribuídas em 25 famílias e dez ordens. Dentre as espécies amostradas nos estudos destacam-se as seguintes espécies que possuem grau de vulnerabilidade e/ou importância para a saúde pública (Tabela 5).

Tabela 5. Espécies da mastofauna que possuem grau de vulnerabilidade e/ou importância para a saúde pública, Mariana - MG. Fonte: SAMARCO.

Nome Científico	Nome Comum	Status / Importância
<i>Panthera onca</i>	Onça-pintada	Criticamente ameaçada (CR) em Minas Gerais, Vulnerável (VU) no Brasil, Quase ameaçada (NT) internacionalmente
<i>Puma concolor</i>	Onça-parda	Vulnerável (VU)
<i>Leopardus guttulus</i>	Gato-do-mato	Vulnerável (VU)
<i>Leopardus pardalis</i>	Jaguatirica	Vulnerável (VU)
<i>Leopardus tigrinus</i>	Gato-do-mato-pequeno	Vulnerável (VU), Em perigo (EN) no Brasil
<i>Leopardus wiedii</i>	Gato-maracajá	Vulnerável (VU), Quase ameaçada (NT) internacionalmente
<i>Herpailurus yagouaroundi</i>	Gato-mourisco	Vulnerável (VU)
<i>Chrysocyon brachyurus</i>	Lobo-guará	Vulnerável (VU) em Minas Gerais e Brasil, Quase ameaçado (NT) internacionalmente
<i>Lycalopex vetulus</i>	Raposa-do-campo	Vulnerável (VU) no Brasil, Quase ameaçada (NT) internacionalmente
<i>Callicebus nigrifrons</i>	Guigó	Espécie de relevância para conservação
<i>Tapirus terrestris</i>	Anta	Dispensador de sementes, importante papel ecológico
<i>Cerdocyon thous</i>	Cachorro-do-mato	Dispensador de sementes, importante papel ecológico
<i>Nasua nasua</i>	Quati	Dispensador de sementes, importante papel ecológico
<i>Cuniculus paca</i>	Paca	Dispensador de sementes, alvo de caça cinegética
<i>Callithrix penicillata</i>	Mico-estrela	Dispensador de sementes, afetado por caça e fragmentação de habitat
<i>Callithrix geoffroyi</i>	Sagui-de-carabranca	Afetado por fragmentação de habitat

<i>Necomys lasiurus</i>	—	Reservatório primário de hantavírus
<i>Oligoryzomys spp.</i>	—	Reservatório primário de hantavírus
<i>Akodon spp.</i>	—	Reservatório primário de hantavírus
<i>Hydrochoerus hydrochaeris</i>	Capivara	Hospedeiro amplificador do carrapato vetor da febre maculosa
<i>Dicotyles tajacu</i>	Cateto	Alvo de caça cinegética
<i>Mazama spp.</i>	Veados	Alvo de caça cinegética
<i>Subulo spp.</i>	Veados	Alvo de caça cinegética

Mastofauna voadora: De acordo com os estudos foi registrada uma riqueza de de 41 espécies, distribuídas em quatro famílias. Dentre as espécies amostradas nos estudos destacam-se as seguintes espécies que possuem grau de vulnerabilidade e/ou importância para a saúde pública (Tabela 6).

Tabela 6. Espécies da Mastofauna voadora e sua classificação quanto ao grau de vulnerabilidade e/ou importância para a saúde pública, Mariana - MG. Fonte SAMARCO.

Nome Científico	Nome Comum	Status / Importância
<i>Glyphonycteris sylvestris</i>	—	Vulnerável (VU) em Minas Gerais
<i>Myotis ruber</i>	Morcego-borboleta	Quase ameaçado (NT) internacionalmente
<i>Vampyressa pusilla</i>	Morcego	Deficiente de dados (DD) mundialmente
<i>Histiotus velatus</i>	Morcego	Deficiente de dados (DD) mundialmente
<i>Desmodus rotundus</i>	Morcego-vampiro	Reservatório natural de vírus, principal vetor do vírus da raiva para bovinos e ocasionalmente humanos, impacto econômico e em saúde pública

Iciti fauna: De acordo com os estudos foi registrada uma riqueza de 42 espécies, distribuídas em 16 famílias para a região de estudo. Dentre as espécies amostradas nos estudos destacam-se as seguintes espécies que possuem grau de vulnerabilidade (Tabela 7).

Tabela 7. Espécies da Iciti fauna e sua classificação quanto ao grau de vulnerabilidade, Mariana - MG. Fonte: SAMARCO.

Nome Científico	Nome Comum	Status / Importância Ecológica
<i>Brycon opalinus</i>	Pirapitinga	Criticamente ameaçada (CR) em Minas Gerais; Vulnerável (VU) nacional e internacional; desempenha papel na dinâmica trófica e dispersão de sementes
<i>Pareiorhaphis scutula</i>	Cascudinho	Em perigo (EN) na lista nacional; indicadora de ambientes lóticos preservados, sensível a alterações hidromorfológicas e sedimentação
<i>Colossoma macropomum</i>	Tambaqui	Quase ameaçado (NT) internacionalmente; importância para manutenção da iciti fauna nativa e integridade de corpos hídricos

11. INEXISTÊNCIA DE ALTERNATIVA TÉCNICA E LOCACIONAL

Segundo Lei Federal nº 12.651/2012 a intervenção em Área de Preservação Permanente somente é autorizada em casos de Utilidade Pública, interesse Social ou Baixo Impacto Ambiental. A intervenção pleiteada se enquadra como utilidade pública uma vez que atende os parâmetros estabelecidos no Art. 3º da Lei Federal nº 20.922/2013:

Art. 3º – Para os fins desta Lei, consideram-se:

I – de utilidade pública:

a) as atividades de segurança nacional e proteção sanitária;

b) as obras de infraestrutura destinadas às concessões e aos serviços públicos de transporte, sistema viário, saneamento, gestão de resíduos, energia, telecomunicações, radiodifusão, as instalações necessárias à realização de competições esportivas estaduais, nacionais ou internacionais, bem como mineração, exceto, neste último caso, a extração de areia, argila, saibro e cascalho;

Considerando a alínea “a”, apesar de não haver um glossário específico nas legislações vigentes acerca do termo “Segurança Nacional”, entende-se que se trata de atividades vinculadas à defesa e proteção da sociedade, do Estado e da soberania nacional, abrangendo a integridade física e territorial. Considerando que a intervenção tem por objetivo evitar acidentes em via pública, verifica-se o devido enquadramento legal. Ademais, conforme a alínea “b”, a intervenção pleiteada refere-se a obras de infraestrutura voltadas à prestação de serviços públicos de transporte, enquadrando-se nos critérios de utilidade pública previstos na legislação.

Embora localizada em APP, a área pleiteada está localizada limítrofe à via de acesso consolidada, apresentando características antrópicas com ocorrência de poucas árvores isoladas. Dentre os indivíduos amostrados, nenhum consta na Portaria MMA nº 148/2022 que dispõe sobre as espécies da flora nativa que possuam grau de vulnerabilidade.

Considerando estudo apresentado pelo requerente, esta alternativa se faz necessária devido ao risco que está ocasionando aos transeuntes da via. A alternativa escolhida apresenta o menor impacto associado e se justifica devido a rigidez locacional. A rigidez locacional decorre da necessidade de intervenção diretamente sobre o talude instável adjacente à via existente, não havendo alternativa técnica que assegure o mesmo nível de segurança viária fora da área de APP. Como medida compensatória do impacto ambiental, prevê a compensação por intervenção em APP proposta no PRO Mariana nº 7806/2025, mediante doação de área equivalente a intervinda, pendente de regularização fundiária no Parque Estadual do Itacolomi.

12. ANÁLISE TÉCNICA

O empreendimento SAMARCO MINERAÇÃO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL inscrito sob o CNPJ: 16.628.281/0003-23 protocolou na data 14/08/2025 solicitação de Intervenção Ambiental junto ao setor de Licenciamento Ambiental do município de Mariana. A solicitação se refere a Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa, em Área de Preservação Permanente – APP. O empreendimento está localizado no distrito de Camargos, a aproximadamente 24,7 Km do centro do município de Mariana.

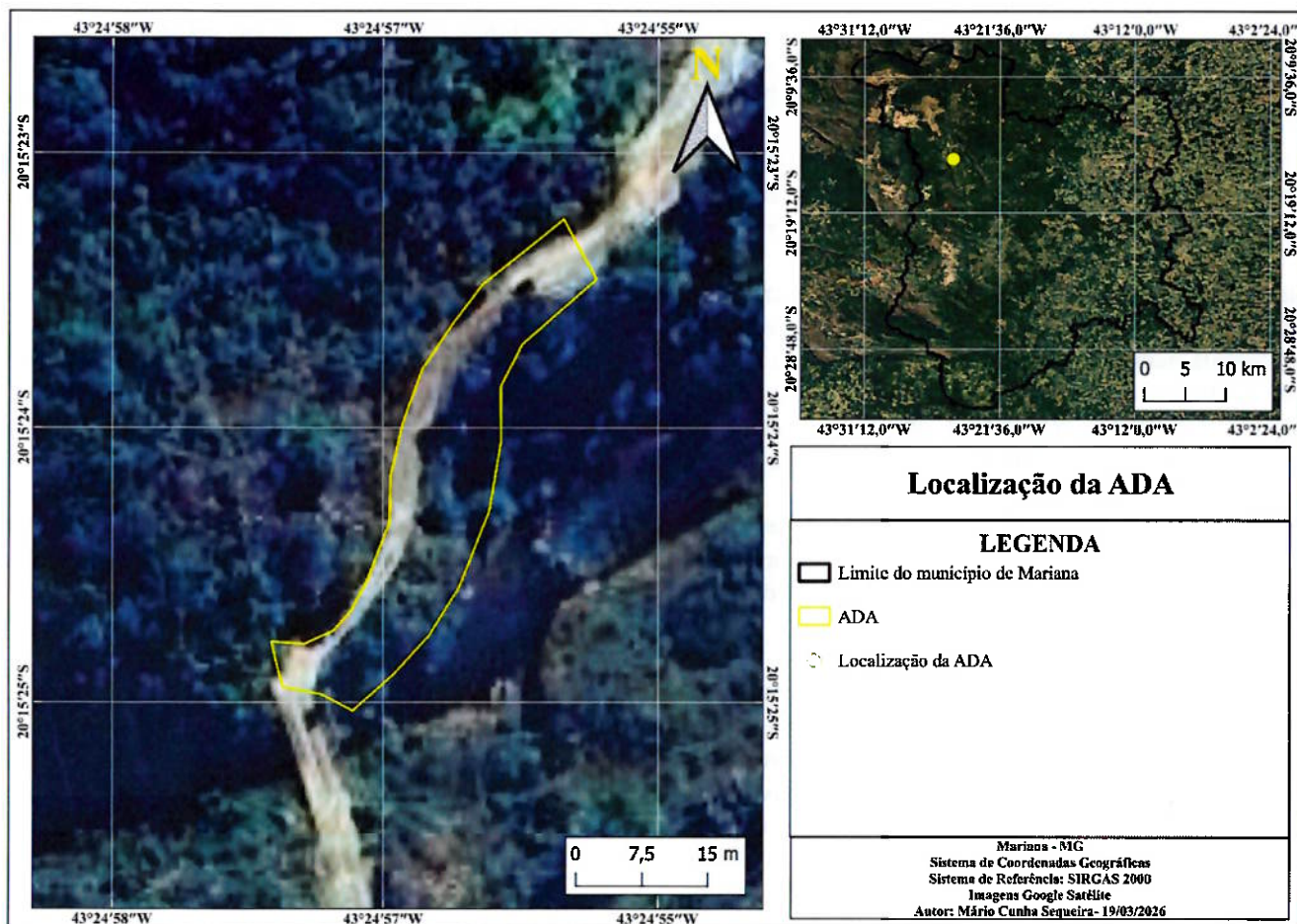


Figura 11. Mapa de localização da ADA, Mariana - MG. Fonte: Autor.

A intervenção ambiental pleiteada tem como objetivo a recuperação e a manutenção das vias de acesso ao distrito de Camargos, motivada devido a sua inserção no programa “Programa de Reconstrução, Recuperação e Realocação de Paracatu de Baixo, Bento Rodrigues e Gesteira”, previsto no acordo denominado “Termo de transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) do Reassentamento” firmado em 02/03/2016. A melhoria deste acesso é uma das reivindicações da comunidade para a segurança dos moradores. Neste contexto, o projeto de Contenção de Talude do Distrito de Camargos foi desenvolvido.

Segundo informações apresentadas pelo requerente, para delimitar a Área Diretamente Afetada foram realizados levantamentos por meio de imagens de satélite e ferramentas de geoprocessamento.

A intervenção ambiental em área de Preservação Permanente está localizada na bacia hidrográfica do Rio do Carmo em APP na margem do Rio Gualaxo do Norte. Foi solicitado ao requerente que apresentasse certidão de uso isento de outorga de outorga junto ao IGAM, devido a atividade executada estar dentro dos parâmetros estabelecidos pelo órgão responsável. Foi apresentada a Certidão de Uso Isento de Outorga nº 13.05.0024994.2025.

Segundo Arts. 3º e 4º da Lei Federal nº 12.651/2012 entende-se por Área de Preservação Permanente:

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

II - Área de Preservação Permanente - APP: área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas;

Art. 4º Considera-se Área de Preservação Permanente, em zonas rurais ou urbanas, para os efeitos desta Lei:

I - as faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de:

c) 50 (cinquenta) metros, para os cursos d'água que tenham de 10 (dez) a 50 (cinquenta) metros de largura;

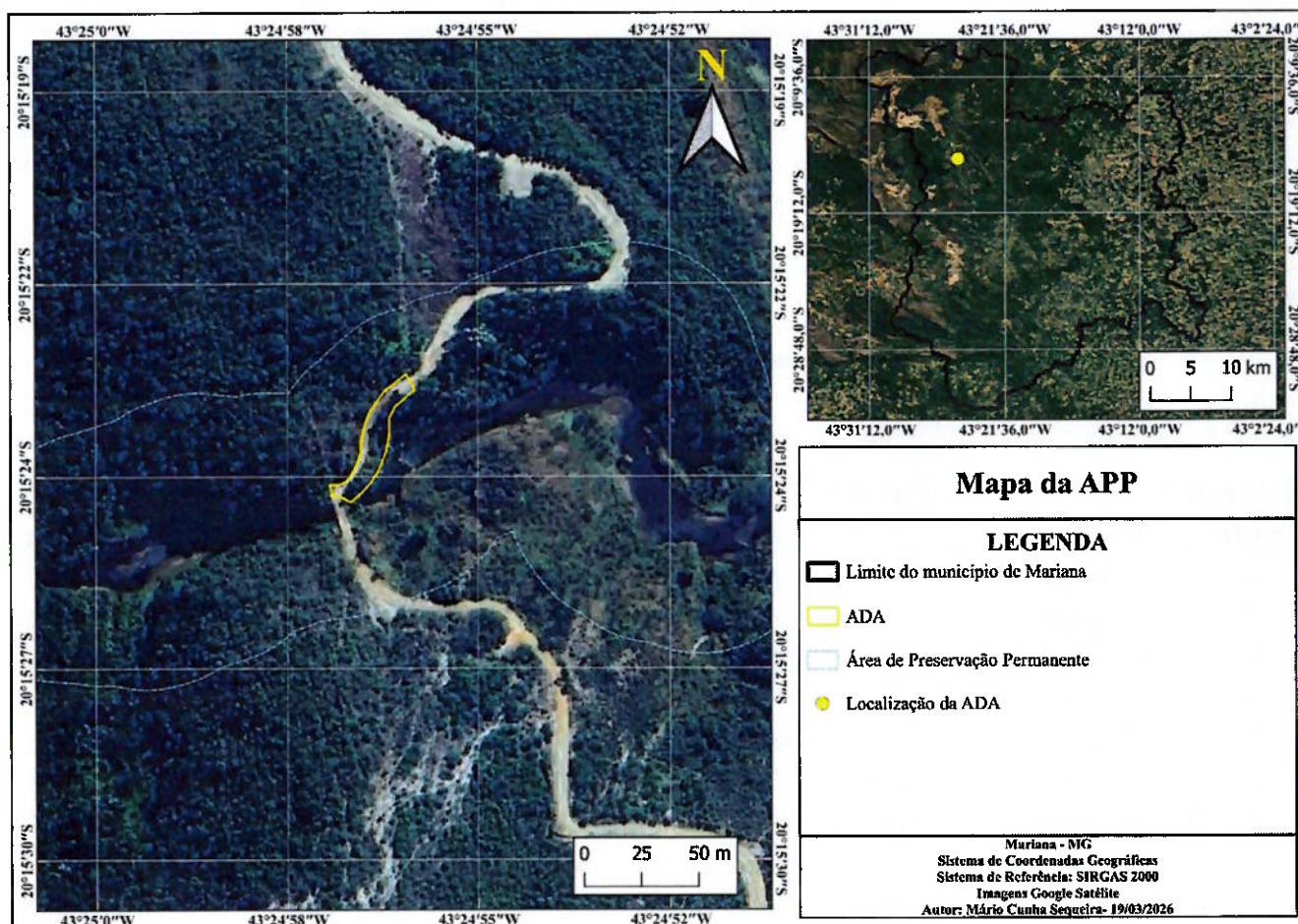


Figura 12. Mapa da APP referente à intervenção ambiental pleiteada, Mariana - MG. Fonte: Autor.

A intervenção em APP com supressão de vegetação nativa se refere a supressão de 8 (oito) indivíduos arbóreos. O método de coleta dos dados dos indivíduos foi o Censo Florestal, que consiste na amostragem completa (100%) dos indivíduos arbóreos.

O empreendimento cumpre o disposto no Art. 12º da Lei Federal nº 11.428/2006, mesmo possuindo rigidez locacional devido ser uma obra pontual de segurança.

Art. 12. Os novos empreendimentos que impliquem o corte ou a supressão de vegetação do Bioma Mata Atlântica deverão ser implantados preferencialmente em áreas já substancialmente alteradas ou degradadas.

A Taxa Florestal Estadual (DAE nº 2901370200925 e DAE nº nº 2901370200437), a Taxa para emissão do FOBI (Documento nº 052863437) e a Taxa de Regularização de Intervenção Ambiental Municipal (Documento nº

052873534) foram devidamente emitidas e pagas. A taxa de reposição florestal será cobrada anteriormente à entrega do DAIA. Referente ao aproveitamento do rendimento lenhoso foi declarado que será destinado como lenha por meio de empresa especializada. O cadastro da intervenção ambiental no SINAFLOR foi realizado e devidamente analisado identificado como recibo 23140720 – Talude de Camargos – ASV tendo como seu detentor a SAMARCO MINERAÇÃO S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. A devida classificação referente às seções dos fustes foi realizada de acordo com os parâmetros estabelecidos no **Art. 30 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102/2021.**

Art. 30 – Para fins de aplicação do art. 22 do Decreto nº 47.749, de 2019, entende-se por madeira de árvores de espécies florestais nativas de uso nobre a madeira proveniente de quaisquer espécies florestais nativas, aptas à serraria ou marcenaria, que permita seu aproveitamento na forma de madeira em toras na fase de extração. Parágrafo único – Entende-se por tora as seções do tronco de uma árvore ou sua principal parte, com diâmetro superior a vinte centímetros e comprimento igual ou superior a duzentos e vinte centímetros, em formato cilíndrico e alongado.

Para estimar o volume de biomassa total com casca dos indivíduos arbóreos foi utilizada a equação proposta pela Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais – CETEC, elaborada para mata secundária no estado de Minas Gerais.

$$V_{tcc} = 0,000074 \times DAPI,707348 \times Ht1,16873$$

Na tabela 8 é apresentado o rendimento lenhoso total proveniente da intervenção ambiental pleiteada.

Tabela 8. Rendimento volumétrico por espécie, Mariana - MG. Fonte: SAMARCO.

Nº Fuste	Família	Nome Científico	Nome Comum	Vt (m³)	DAP (cm)
1 1	Euphorbiaceae	<i>Croton floribundus Spreng.</i>	capixingui	0,028	9,55
1 2	Euphorbiaceae	<i>Croton floribundus Spreng.</i>	capixingui	0,009	5,41
2 1	Euphorbiaceae	<i>Croton floribundus Spreng.</i>	capixingui	0,022	8,28
2 2	Euphorbiaceae	<i>Croton floribundus Spreng.</i>	capixingui	0,013	7
3 1	Salicaceae	<i>Casearia sylvestris Sw.</i>	guaçatonga	0,009	7,96
4 1	Euphorbiaceae	<i>Alchornea triplinervia (Spreng.) Müll.Arg.</i>	tamanqueiro	0,009	7,64
5 1	Melastomataceae	<i>Pleroma granulosum (Desr.) D. Don</i>	quaresmeira	0,018	8,28
6 1	Urticaceae	<i>Cecropia glaziovii Snethl.</i>	embaúba	0,044	11,14
7 1	Malvaceae	<i>Eriotheca gracilipes (K.Schum.) A.Robyns</i>	embiruçu	0,588	39,79
8 1	Urticaceae	<i>Cecropia glaziovii Snethl.</i>	embaúba	0,033	8,59
8 2	Urticaceae	<i>Cecropia glaziovii Snethl.</i>	embaúba	0,022	6,68
Total				0,795	

No censo florestal foram amostradas seis espécies pertencentes a 5 famílias. Foi realizada a conferência das espécies amostradas com a Portaria MMA nº 148/2022 e constatou-se que na intervenção solicitada não consta nenhuma espécie que possua grau de vulnerabilidade alarmante ou esteja ameaçada de extinção. Desta forma entende-se que não existe parâmetro legal referente a compensação específica pela supressão dos indivíduos arbóreos.



Figura 13. Fotos da área sujeita à intervenção, Mariana - MG. Fonte: SAMARCO.

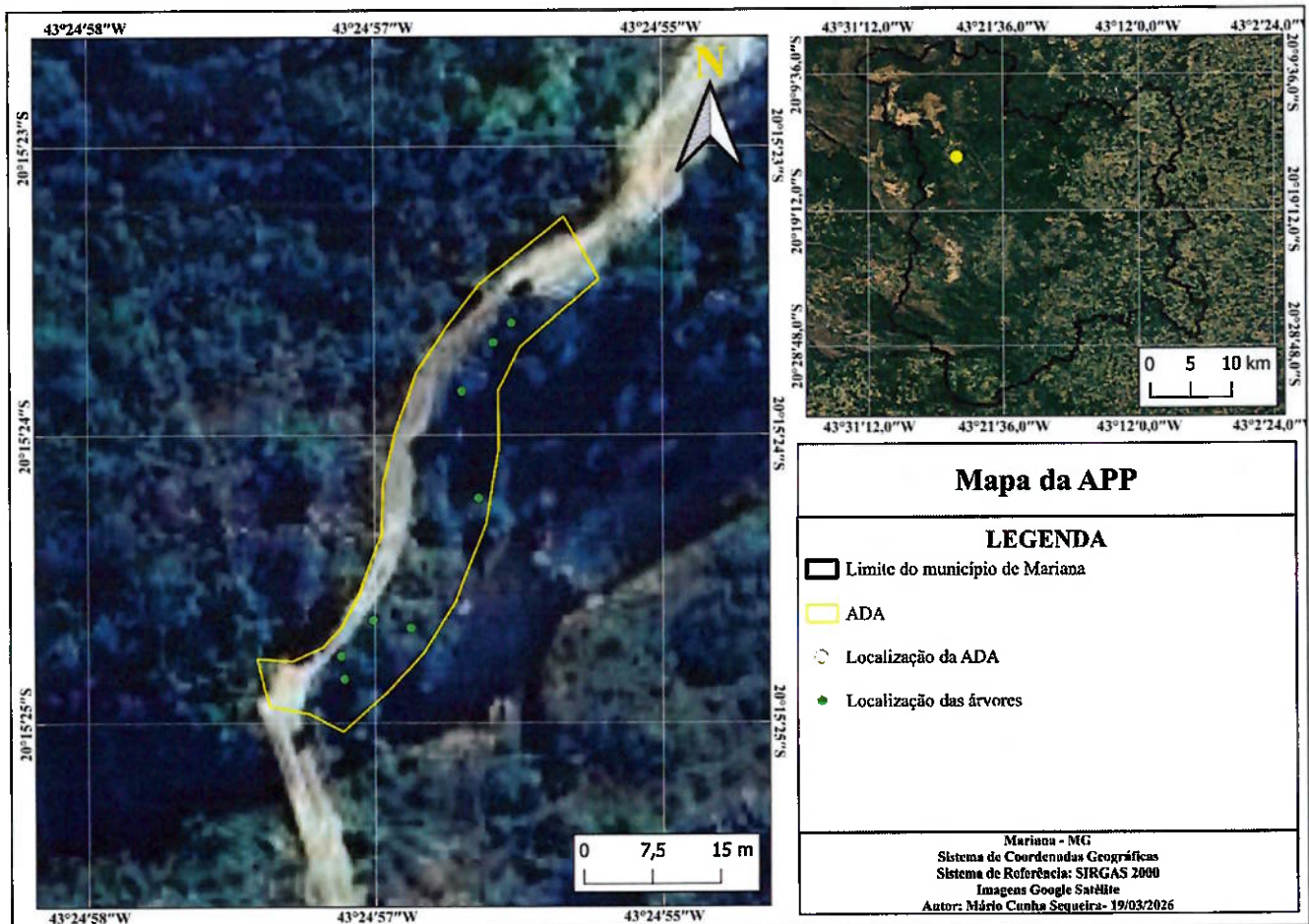
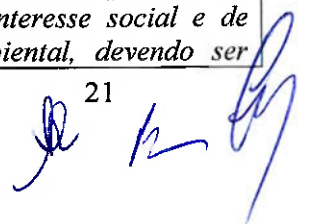


Figura 14. Mapa de localização das árvores, Mariana - MG. Fonte: Autor.

Devido a intervenção em Área de Preservação Permanente foi solicitado ao requerente a apresentação de Estudo de Inexistência de Alternativa Técnica Locacional, conforme estabelecido no Art. 17 do Decreto Estadual nº 47.749/2019.

Art. 17 – A intervenção ambiental em APP somente poderá ser autorizada nos casos de utilidade pública, de interesse social e de atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental, devendo ser

MS



comprovada a inexistência de alternativa técnica e locacional.

Considerando estudo de inexistência de alternativa técnica locacional apresentado pelo requerente, esta alternativa se faz necessária devido ao risco que está ocasionando aos transeuntes da via. A alternativa escolhida apresenta o menor impacto associado e se justifica devido a rigidez locacional. Como medida compensatória do impacto ambiental, prevê a compensação por intervenção em APP proposta no PRO Mariana nº 7806/2025, mediante doação de área equivalente a intervinda, pendente de regularização fundiária no Parque Estadual do Itacolomi.

A área de contenção do talude foi alvo de prospecção espeleológica no âmbito dos processos de Licença de Operação Corretiva do Complexo do Germano e Longo Prazo da Samarco. Foi constatado que na ADA do empreendimento não há cavidades, porém ao projetar o buffer de 250 metros foram identificadas 6 feições, a saber, LOC-0054, LOC-0055, LOC-0056, LOC-0057, LOC-0058 e CMR-0263. As cavidades LOC-0054, LOC-0055 e LOC-0058 apresentam baixa relevância. As cavidades LOC-0056 e CMR-0263 estão relacionadas ao processo do Longo Prazo (3858/2022), no qual foram alvo de estudos e de avaliação de impactos. A cavidade CMR-0263 teve máxima relevância aprovada e sua área de influência protetiva. Diante destas constatações foi solicitado no tramite processual que o empreendimento apresentasse um Programa de Monitoramento Ambiental Espeleológico contendo ações de mitigação e monitoramento caso identificado impacto ambiental negativo às cavidades próximas.

O estudo avaliou os impactos do projeto de contenção de talude sobre as cavidades CMK-0263, LOC-0054, LOC-0055, LOC-0056 e LOC-0057, concluindo que todas apresentam estabilidade estrutural, porém com sensibilidade ambiental, destacando-se a LOC-0057 como a mais vulnerável. Os impactos identificados são majoritariamente indiretos, relacionados à geração de poeira, vibrações e possíveis alterações na dinâmica interna das cavidades. Como medidas de controle, foram recomendados:

- Monitoramento trimestral da cavidade LOC-0057.
- Controle e monitoramento de material particulado (poeira).
- Acompanhamento das vibrações decorrentes das obras.
- Registro e consolidação dos dados em relatórios técnicos.
- Adoção de medidas corretivas adicionais, caso sejam identificadas alterações.

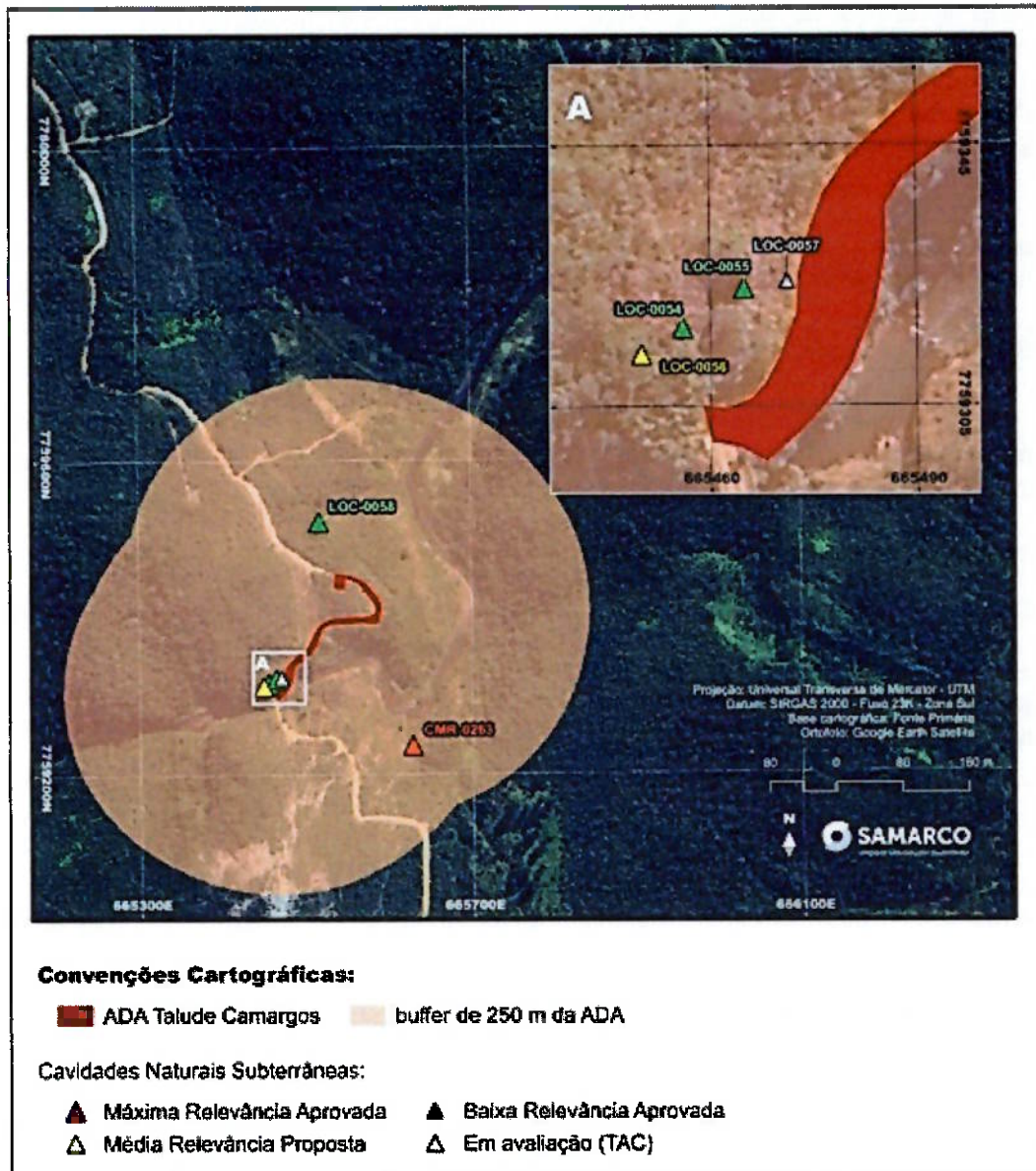


Figura 15. Mapa de localização das cavidades, Mariana - MG. Fonte: SAMARCO.

13. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

A movimentação de terra foi solicitada como atividade acessória e necessária à execução das obras de estabilização/contensão de talude e melhoria do trecho da via AMR-130, para atender às demandas de recuperação e manutenção do acesso ao Distrito de Camargos, no contexto das ações de reconstrução e recuperação vinculadas ao TTAC do Reassentamento.

A área vistoriada e diretamente afetada está associada ao trecho de obra próximo ao Rio Gualaxo do Norte, em ambiente com influência de APP, em setor com características antrópicas e presença pontual de indivíduos arbóreos isolados, conforme caracterização constante deste Parecer Único.

Durante a vistoria técnica realizada pela equipe da SEMMADS, foi verificada a compatibilidade da movimentação de terra de 450 m³ com o objetivo da intervenção, bem como a viabilidade da execução, desde que observadas as medidas de controle ambiental e demais condicionantes estabelecidas no processo, especialmente aquelas relacionadas à prevenção de processos erosivos, controle de drenagem, e redução de emissões atmosféricas

decorrentes das obras.

Quanto ao enquadramento, nos termos da DN CODEMA nº 01/2020, o volume solicitado para a movimentação de terra enquadra-se na modalidade de Autorização Ambiental, por se tratar de atividade com porte "Autorização" ($20 < \text{volume} \leq 500 \text{ m}^3$).

Adicionalmente, o empreendedor deverá executar a umidificação do solo exposto no empreendimento, adotar e cumprir integralmente as medidas mitigadoras propostas e manter a limpeza dos passeios e vias públicas durante e após a conclusão das atividades de movimentação de terra, de modo a prevenir a emissão de material particulado, o carreamento de sedimentos e eventuais transtornos à mobilidade e à salubridade da área de influência direta da intervenção.

Dessa forma, será emitida, em anexo a este PRO, a respectiva Autorização Ambiental com prazo de validade de 180 dias para a atividade de movimentação de terra, observadas as condicionantes e medidas mitigadoras aplicáveis.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A tabela a seguir lista os impactos ambientais negativos relacionados às obras e suas respectivas medidas mitigadoras previstas. Segundo o empreendedor, todas as atividades previstas serão acompanhadas pelas equipes de meio ambiente, saúde e segurança da SAMARCO e suas contratadas.

Tabela 9. Tabela dos impactos ambientais negativos e suas respectivas medidas mitigadoras.

ASPECTO	IMPACTO	IMPACTO ESPELEOLÓGICO	MEDIDAS MITIGADORAS
Intervenção em Área de Preservação Permanente	Perda de proteção de curso d'água	Alteração na dinâmica hídrica das cavidades	Proposta de compensação por intervenção em APP
Corte de árvores isoladas	Danos à flora e fauna	Alteração do microclima e aporte orgânico nas cavidades	Restringir a supressão exclusivamente à área necessária para a intervenção
Surgimento de processos erosivos	Perda de solo	Assoreamento e carreamento de sedimentos para cavidades	Proteção e cobertura do solo; adoção de técnicas de controle de processos erosivos; aplicação de bioengenharia em taludes
Geração de ruídos (máquinas, veículos e equipamentos)	Prejuízos à fauna e às pessoas	Perturbação da fauna cavernícola	Manutenção corretiva e preventiva de veículos
Emissão de material particulado (poeiras)	Alteração da qualidade do ar	Deposição de partículas nas cavidades, especialmente na LOC-0057	Manutenção preventiva de veículos e equipamentos; aspersão de água; monitoramento de material particulado, com foco na cavidade LOC-0057
Geração de resíduos sólidos	Poluição e alteração da qualidade do solo e da água	Contaminação indireta das cavidades	Coleta e acondicionamento adequado dos resíduos; destinação final adequada; redução e controle dos resíduos gerados
Vibrações decorrentes das obras	Possíveis danos estruturais	Alteração da integridade física e estabilidade das cavidades (maior sensibilidade na LOC-0057)	Monitoramento de vibrações; acompanhamento contínuo da cavidade LOC-0057; adoção de medidas corretivas caso necessário

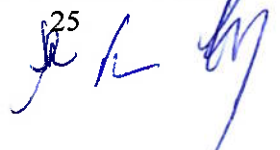
15. CONTROLE PROCESSUAL

O Processo Administrativo foi instaurado com a finalidade de analisar o pedido de Documento Autorizativo

para Intervenção Ambiental – DAIA, formulado pela empresa SAMARCO MINERAÇÃO S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ nº 16.628.281/0003-23. O requerimento visa à realização de intervenção ambiental com supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente – APP, correspondente a 0,0618 ha, incluindo o corte de 8 (oito) árvores, em área de servidão de estrada municipal localizada no município de Mariana/MG, com a finalidade de garantir a segurança das comunidades. Verifica-se que o processo se encontra regularmente instruído, contando com a apresentação dos documentos técnicos exigidos pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102/2021, dentre os quais se destacam o Projeto de Intervenção Ambiental (PIA), o inventário florestal (censo 100%), o estudo que comprova a inexistência de alternativa técnica e locacional, bem como os comprovantes de recolhimento das taxas de controle e fiscalização ambiental, entre outros. Considerando tratar-se de intervenção em Área de Preservação Permanente, o empreendimento apresentou fundamentação técnica demonstrando a inexistência de alternativa técnica e locacional, em conformidade com a Lei Federal nº 12.651/2012, o Decreto Estadual nº 47.749/2019 e a Resolução CONAMA nº 369/2006. A atividade requerida foi enquadrada como de utilidade pública, nos termos da Lei Estadual nº 20.922/2013 e do Decreto Estadual nº 47.749/2019. Diante da regular tramitação do processo administrativo, da instrução técnica, da compatibilidade da intervenção com a legislação vigente, bem como da manifestação técnica favorável emitida pela equipe da SEMMADS, não se identificam óbices jurídicos à concessão da autorização pleiteada. Dessa forma, opina-se favoravelmente pela emissão do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental Desvinculado de Licenciamento Ambiental – DAIA, em favor da empresa SAMARCO MINERAÇÃO S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, devendo a autorização observar integralmente as condicionantes ambientais, bem como as medidas mitigadoras e compensatórias estabelecidas no parecer técnico, sem prejuízo da obtenção de outras autorizações eventualmente exigidas pelos órgãos competentes. Ressalta-se, por fim, que o presente parecer consubstancia entendimento jurídico do subscritor acerca da matéria, elaborado com base na legislação aplicável, no parecer técnico e nas informações constantes dos autos, possuindo caráter opinativo e interpretativo.

16. EMBASAMENTO LEGAL

- **Lei Federal nº 12.651/2012** – Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.
- **Lei Estadual nº 20.922/2013** - Dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado.
- **Lei Federal nº 11.428/2006** – Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do bioma Mata Atlântica, e dá outras providências.
- **Decreto Estadual 47.749/2019** - Dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental e

25


sobre a produção florestal no âmbito do estado de Minas Gerais e dá outras providências.

- **Lei Municipal nº 168/2017** - Institui o Código Ambiental do Município de Mariana.
- **Portaria MMA nº 148/2022** – Lista nacional de espécies ameaçadas de extinção.
- **Resolução Conjunta SEMAD-IEF 3.102/2021** - Dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.
- **Lei 20.308** - Altera a Lei nº 10.883, de 2 de outubro de 1992, que declara de preservação permanente, de interesse comum e imune de corte, no Estado de Minas Gerais, o pequiheiro (*Caryocar brasiliense*), e a Lei nº 9.743, de 15 de dezembro de 1988, que declara de interesse comum, de preservação permanente e imune de corte o ipê-amarelo.
- **Resolução CONAMA nº 392/2007** - Definição de vegetação primária e secundária de regeneração de Mata Atlântica no Estado de Minas Gerais.
- **Decreto Federal nº 6.660, de 21 de novembro de 2008** - Regulamenta dispositivos da Lei no 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do bioma Mata Atlântica.

17. CONCLUSÃO

Após análise técnica/jurídica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, a equipe técnica da SEMMADS sugere pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de **Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa, em Área de Preservação Permanente - APP em 0,0618** há localizado no Município de Mariana/MG.

18. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

I – Compensação por intervenção em APP.

II – Restringir a supressão dos indivíduos arbóreos apenas aos autorizados.

III - Proteção e cobertura do solo; adoção de técnicas de controle de processos erosivos; aplicação de bioengenharia em taludes.

IV - Manutenção corretiva e preventiva de veículos

V - Manutenção preventiva de veículos e equipamentos; aspersão de água; monitoramento de material particulado, com foco na cavidade LOC-0057

VI - Coleta e acondicionamento adequado dos resíduos; destinação final adequada; redução e controle dos resíduos gerados

VII - Monitoramento de vibrações; acompanhamento contínuo da cavidade LOC-0057; adoção de medidas corretivas caso necessário

19. CONDICIONANTES


Item	Descrição da Condicionante	Prazo * Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença
01	Realizar a supressão somente com equipamentos licenciados e em bom estado de conservação para evitar vazamentos de efluentes oleosos, emissões atmosféricas e acidentes de trabalho.	Durante a execução das atividades.
02	Manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar a formação de processos erosivos.	Durante a execução das atividades.
03	Demarcar as áreas de vegetação a serem suprimidas e realizar a supressão somente nas áreas demarcadas.	Durante a execução das atividades
04	Realizar a correta destinação aos resíduos porventura gerados pela supressão, bem como proceder ao aproveitamento de material lenhoso conforme estipulado, atentando-se ao que preceitua o art. 22 do	Durante a execução das atividades.

	Decreto Estadual nº 47.749/2019.	
05	Implementar umectação nas frentes de trabalho, sempre que se fizer necessário. Apresentar relatório mensal fotográfico comprovativo da umectação. Apresentar outorga junto ao IGAM, referente a fonte utilizada para esta atividade.	Durante a execução das atividades.
06	Informar a este órgão a data de início das atividades	15 dias antes do início das atividades.
07	Protocolar junto a este processo a autorização do IPHAN antes de iniciar as obras.	05 dias antes do início das atividades.
08	Realizar doação de 100 plantas frutíferas para o município de Mariana.	60 dias após entrega do DAIA.
09	Apresentar relatório técnico fotográfico com as medidas mitigadoras referentes as contenções de material particulado, conforme declarado no quadro 7 do PIA.	Ao concluir a obra.
10	Apresentar relatório <u>simplificado</u> técnico fotográfico de afugentamento e eventual resgate de fauna. Conforme diretrizes estabelecidas no § 4º Art 19º da Resolução Conjunta SEMAD/IEF 3102.	30 dias após a supressão das árvores.
11	Apresentar relatório técnico fotográfico referente a destinação do rendimento lenhoso.	5 dias após a destinação do material.
12	Apresentar relatório técnico fotográfico contendo as medidas de mitigação propostas no Estudo de avaliação de impactos ao patrimônio espeleológico.	30 dias após a supressão das árvores.
13	Apresentar comprovante do cumprimento da compensação por intervenção em APP junto a URFBIO responsável pela gestão da Unidade de Conservação Parque Estadual do Itacolomi.	180 dias.
14	Apresentar proposta de compensação de vegetação nativa por empreendimentos minerários.	60 dias.


RESPONSÁVEIS TÉCNICOS


Sueli de Oliveira Pedroza
Coordenadora de Licenciamento Ambiental


Alessandra Matilde Resende Rosa
Advogada


Mário Cunha Sequeira
Assessor Técnico de Projetos Ambientais e Mudanças Climáticas
Engenheiro Florestal


Carlos Afonso de Souza
Engenheiro Florestal


Filipe Caldeira Rodrigues
Engenheiro Ambiental

Mariana, 27 de março de 2026

ANEXO I – FOTOS DO EMPREENDIMENTO





MS





MS

